



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 591/92

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para cobrir despesas de implantação do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para atender as despesas de implantação do Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte dotação:

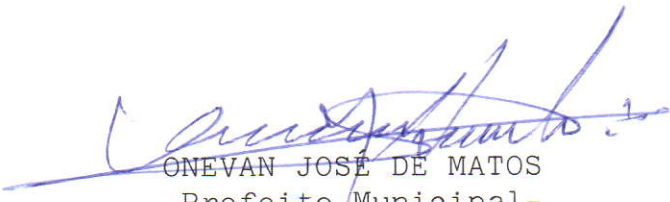
0304 - Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social	
13.75.426.2.036 - desenvolver ações objetivando a implantação do Fundo Municipal de Saúde	
3211 - Transferências Operacionais	Cr\$ 20.000.000,00
Total	Cr\$ 20.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0304 - Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social	
13.75.428.1.013 - Assistência Médica e Sanitária	
4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 20.000.000,00
Total	Cr\$ 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 1.992.

  
ONEVAN JOSÉ DE MATOS  
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 008/92  
Autor: Executivo Municipal.

Publicado en	Fecha
domingo	8/4
del mes de	
agosto	
del año	
1988	
Lente	
(a) Responsable	